



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2013 – 2016
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 826/2014

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de imóvel urbano, até o limite de aluguel de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais, para atender o Termo de Cooperação firmado com o Centro de Atendimento Empresarial - CAE.
- Art. 2º** - O presente imóvel irá atender uma das obrigações assumidas pelo Município no Termo de Cooperação, cedência de espaço físico, podendo ainda, o imóvel atendido está prioridade, atender a outras instalações de interesse público.
- Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei serão suportados pela seguinte Dotação Orçamentária:
04.001.04.123.0008.2020.3390.36.00.00.00-51
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de junho de 2014.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
Em 27 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

